



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Barro Alto

Segunda-feira • 16 de Janeiro de 2023 • Ano XI • Nº 253

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ALMI LOURENÇO DOS SANTOS / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Miguel Marques de Almeida, n.º 2 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTHBOEM1MTCZODZDQZEWOT

Portarias



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
A Casa da Cidadania

PORTARIA Nº 003/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barro Alto, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Designa-se o servidor(a) desta casa legislativa, **ALBERITAN SARAIVA FERREIRA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Barro Alto/BA, afim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores: **DANIELA DA SILVA MOREIRA ARAUJO E JOILMA VIEIRA DE ALMEIDA**, para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art.3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliar em atos dos certames.

Art.4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA,
Em 04 de Janeiro de 2023.

ALMI LOURENÇO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
A Casa da Cidadania

PORTARIA Nº 004/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do fiscal para a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no exercício de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO BAHIA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, cumulado com o Regimento Interno desta Casa Parlamentar, e na forma do art. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Art. 1º - Nomear a servidora **DANIELA DA SILVA MOREIRA ARAÚJO**, portadora do CPF nº 062.497.475-83, para *fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no exercício de 2023.*

Art. 2º - Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos;

I – Atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo):

V – Verificar-se as faturas/Notas Fiscal da contratada estão acompanhadas das certidões (FGTS – INSS e MUNICIPAL);

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
A Casa da Cidadania

VIII – Exercer outras atribuições exigidas perla legislação pertinente.

Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue;

I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando, quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentado na proposta de licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/BA,
EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

ALMI LOURENÇO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal